



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano II – Edição 198 – Tauá-CE, quinta-feira, 25 de junho de 2020

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO  
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS  
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES  
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR  
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

---

**GABINETE DO PREFEITO****1) PORTARIA nº 0609005/2020, de 09 de junho de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **AGNA VALÉRIA ANTUNES DA SILVA** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 812/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 06 de novembro de 2019 (fls.03); com documentação probatória (fls. 04 a 31); com Parecer Jurídico da SME (fls. 32 a 34) e Parecer PGM (fls. 35 a 37) ambos no sentido de **indeferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** erro material da portaria nº 0311014/2020;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0311014/2020**, que deferiu o pedido de licença prêmio por assiduidade de **AGNA VALÉRIA ANTUNES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº 874.506.583-72.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 09 de junho de 2020.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO**  
Prefeito Municipal de Tauá/CE

**2) PORTARIA Nº 0616001/2020, de 16 de junho de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **ROSÁLIA MARIA CAVALCANTE MOTA JATAÍ CASTELO**, ocupante do cargo de *Auxiliar de Administração*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Tauá/CE – SMS, conforme ato de nomeação e termo de posse (fls.04/05), processo administrativo nº 244/2020;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado 04 de fevereiro de 2020 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 14); com Parecer PGM (fls. 15/17) no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **ROSÁLIA MARIA CAVALCANTE MOTA JATAÍ CASTELO**, inscrito no CPF/MF nº 302.911.943-20, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde do Município de Tauá/CE fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida licença.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 16 de junho de 2020.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
Prefeito Municipal

**3) PORTARIA Nº 0616003/2020, de 16 de junho de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **INÁCIA HOLANDA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme termo de compromisso e posse (fls. 08) e ato de nomeação (fls.09), do Processo Administrativo nº 208/2020;

**CONSIDERANDO** Processo Administrativo instruído com pedido realizado em 19 de fevereiro de 2020 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 15); Parecer SME (fls. 16/18) Parecer PGM (fls. 19/21) **no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei nº 791/1993, em seu art. 88, VIII, §5º e §6º;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de **INÁCIA HOLANDA LIMA**, inscrita no CPF/MF nº 378.702.383.68, a **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PARENTE DOENTE PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO**, nos termos do art. 88, VIII, §5º e §6º da Lei nº 791/1993, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e Tauá/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 03 de março de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 16 de junho de 2020.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
Prefeito Municipal

**4) PORTARIA Nº 0618002/2020, de 18 de junho de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c RJU nº 791/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** que **MANOEL SIQUEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme ato de nomeação e termo de compromisso e posse do Processo Administrativo nº 0718/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 27 de setembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 07); Parecer Jurídico da SME (fls. 08 a 11) Parecer Jurídico da PGM (fls. 12 a 13) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei Municipal nº 791/1993, em seu art. 33 §1º e §2º e Lei Municipal nº 1558/2008, em seus art. 120 e 121;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a pedido, readaptação definitiva a **MANOEL SIQUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1219, inscrito no CPF/MF nº 346.776.073-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme Laudo de Perícia Médica, de acordo com a Lei Municipal nº 791/1993, em seu art. 33 §1º e §2º e Lei Municipal nº 1558/2008, em seus art. 120 e 121.

**Art. 2º.** O servidor atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 18 de junho de 2020.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**  
Prefeito Municipal

**5) PORTARIA Nº 0618003/2020, de 18 de junho de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c RJU nº 791/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** que **LEILIANNA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme ato de nomeação e termo de compromisso e posse do Processo Administrativo nº 667/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 21 de agosto de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 09); Parecer Jurídico da SME (fls. 10 a 13) Parecer Jurídico da PGM (fls. 14 a 15) no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei Municipal nº 791/1993, em seu art. 33 §1º e §2º e Lei Municipal nº 1558/2008, em seus art. 120 e 121;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a pedido, readaptação definitiva a **LEILIANNA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 2481, inscrita no CPF/MF nº 932.074.253-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme Laudo de Perícia Médica, de acordo com a Lei Municipal nº 791/1993, em seu art. 33 §1º e §2º e Lei Municipal nº 1558/2008, em seus art. 120 e 121.

**Art. 2º.** A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 18 de junho de 2020.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**  
Prefeito Municipal

**6) PORTARIA Nº 0618004/2020, de 18 de junho de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c RJU nº 791/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** que **MANOEL SIQUEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme ato de nomeação e termo de compromisso e posse do Processo Administrativo nº 0717/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 27 de setembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 09); Parecer Jurídico da PGM (fls. 10 a 11), ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei Municipal nº 791/1993, em seu art. 33 §1º e §2º e Lei Municipal nº 1558/2008, em seus art. 120 e 121;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a pedido, readaptação definitiva a **MANOEL SIQUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1220, inscrito no CPF/MF nº 346.776.073-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme Laudo de Perícia Médica, de acordo com a Lei Municipal nº 791/1993, em seu art. 33 §1º e §2º e Lei Municipal nº 1558/2008, em seus art. 120 e 121.

**Art. 2º.** O servidor atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 18 de junho de 2020.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**  
Prefeito Municipal

**7) PORTARIA nº 0625001/2020, de 25 de junho de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA VALÉRIA JORGE DA SILVA**, portadora do **CPF/MF Nº 049.543.883-92**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO NÚCLEO DE CULTURA - SIMBOLOGIA CDA-8**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 25 de junho de 2020.

**CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**  
Prefeito Municipal de Tauá/CE

## SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**1) AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12.001/2020**

**ESTADO DO CEARÁ- MUNICÍPIO DE TAUÁ.** O Presidente da CPL de Tauá, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS: LICITANTES HABILITADAS** por cumprirem todos os itens de habilitação do edital: **01. DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 06.006.506/0001-94; **02. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº 22.675.190/0001-80; **04. JOB CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 10.977.547/0001-03; **05. GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 13.430.619/0001-88; **06. CONSTRUTORA LAZIO EIRELLI**, inscrito no CNPJ nº 10.697.540/0001-20; **07. LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrito no CNPJ nº 26.287.364/0001-98; **08. ECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrito no CNPJ nº 13.259.179/0001-48; **09. FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**, inscrito no CNPJ nº 07.794.738/0001-17; **10. ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.098.568/0001-03; **11. WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 06.050.417/0001-45; **12. ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 19.125.143/0001-58; **13. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.270.402/0001-55; **14. MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 08.799.640/0001-15. **LICITANTES INABILITADAS: 03. MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.520.926/0001-00, por descumprir os itens 4.2.3.2 b); 4.2.3.3 b) e 4.2.3.6. e **15. BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.694.165/0001-88, pois descumpriu o item 4.2.4.4. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Em caso de não haver manifestação de **RECURSO**, fica **MARCADA** para o dia **06 DE JULHO DE 2020**, ÀS 09:00 HORAS, a **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**.

TAUÁ/CE, 24/06/2020.

**José Matheus Barbosa Ferreira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação